



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PROJETO DE RESOLUÇÃO 03-00049/2017 da Vereadora Soninha Francine (PPS)

"Acrescenta alínea a ao inciso XV do Art. 46 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, decreta:

Art. 1º - O artigo 46 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 46 - Às Comissões Permanentes, em razão da matéria de sua competência, cabe:

...

XV - requisitar dos responsáveis a exibição de documentos e a prestação dos esclarecimentos necessários.

a) Fica obrigado o Vereador proponente de requerimento extrapauta a manifestar-se na Comissão sobre a resposta ao mesmo, declarando-a satisfatória ou insatisfatória, com a devida fundamentação."

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões.

Às Comissões competentes."

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 25/10/2017, p. 278

Para informações sobre este projeto, visite o site www.camara.sp.gov.br.